



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. (0182) 73-1333
CEP 19.160 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 8.647/89.- De 30 de Agosto de 1.989.

Autoriza o município de Álvares Machado a concessão de direito real de uso de terreno para implantação da Estação Central do Sistema de telefonia rural comunitária ✓

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Álvares Machado, autorizado a ceder a Empresa ACS S/A Eletronica e Comunicações, CGC/MF nº 78656948/0001-31, fabricantes de equipamentos de telecomunicações, através do contrato de concessão de direito real de uso, o terreno especificado no artigo 2º, para ser no mesmo edificada, sob responsabilidade daquela empresa, a Estação Central do Sistema de Telefonia Comunitária Rural, a ser implantada neste município, medindo o imóvel 840(oitocentos e quarenta)M2.

Art. 2º - O terreno aludido no artigo 1º localiza-se no Parque dos Orixás, com as seguintes confrontações: inicia-se no marco 00(zero) percorrendo 28,00 m em divisa com área do Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer, até alcançar o marco 01(um); daí defletindo para a direita, percorrendo 30,00 m em divisa com a Rua Iansã, até encontrar o marco 02(dois); daí defletindo à direita, percorrendo 28,00 m em divisa com área da Prefeitura, até encontrar o marco 03(três); daí defletindo para a direita, percorrendo 30 m em divisa com área do Cemitério Municipal, até encontrar o marco 04(quatro) que coincide com o marco 00(zero), fechando o polígono com 840 m2

Art. 3º - A presente concessão de direito real de uso, será pelo prazo de permanência da empresa no município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 30 de Agosto de 1.989.



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. (0162) 73-1333
CEP 19.160 - ESTADO DE SÃO PAULO

F1.02.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL



Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Paulo José V. Martins
Paulo José V. Martins
Secretário Administrativo